

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7405/2024.
De 09 de maio de 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº083/2024 - Data: de 09
de maio de 2024.**

SÚMULA: “Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 20.708/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2024.

I - A servidora: **Daiane Christina Machado**, inscrita no CPF/MF sob o n. 101.763.699-02, portadora da cédula de identidade n. 13.494.053-3 SESP/PR, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2024.

a) A servidora remanejada pelo caput deverá: Assessorar e coordenar junto a gestão do CRAS os arquivos de documentos; Formular e corrigir relatórios diversos de interesse da Coordenação; Assessorar a recepção do equipamento; Assessorar e coordenar as demandas que cheguem via telefone; Assessorar e coordenar a

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

elaboração de Ofícios, Memorandos e demais documentos de interesse da Coordenação; Assessorar e coordenar os Cadastros dos Programas inerentes ao CRAS; Manter atualizada a lista de telefones, ramais e e-mails de interesse do equipamento; Assessorar e coordenar a gestão de frotas e patrimônio do equipamento, elaborando relatórios e subsidiando a coordenadora; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.09 14:16:03
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal